

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO  
CASTELO REALIZADA NO DIA 31 DE  
JULHO DE 2001:-----**

----- Aos trinta e um dias do mês de Julho do ano dois mil e um, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente Defensor Oliveira Moura e com a presença dos Vereadores Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva, Manuel da Silva Ribeiro, José Maria da Cunha Costa, Paulo Jorge Costa Lains, José Augusto Meleiro Rodrigues, José Augusto Neiva de Sá, Manuel Rodrigues de Freitas e Carlos Fernandes Branco Morais. Secretariou o Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas, não se verificando a falta de qualquer membro da Câmara. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:- INTERVENÇÃO DO VEREADOR MANUEL FREITAS:-** O Vereador Manuel Freitas alertou para a necessidade de se disciplinar o estacionamento de roloutes e caravanas, nomeadamente junto ao jardim marginal, dado que algumas permanecem por longos períodos de tempo e não estão garantidas as devidas condições de higiene para os seus ocupantes. **VOTO DE PESAR:-** A Câmara Municipal deliberou aprovar um voto de pesar pelo falecimento dos três idosos, vítimas do incêndio que deflagrou no Lar de Santiago, no passado dia 26 do corrente mês, bem como formular igualmente votos de rápido restabelecimento aos restantes idosos igualmente vítimas da referida tragédia. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. **ADITAMENTO À ORDEM DE TRABALHOS:-** Por se ter considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal

deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar à presente Ordem de Trabalhos os seguintes assuntos:

- ⇒ PARQUE INDUSTRIAL DE LANHESES – APROVAÇÃO DO SEGUNDO ADITAMENTO;
- ⇒ BARES NOCTURNOS – PROCESSO DO GOOD IDEA;
- ⇒ CYCLONES ATLÉTICO CLUB DE CARDIELOS – CONCESSÃO DE SUBSÍDIO;

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DA ACTA DA**

**REUNIÃO DE 17 DE JULHO:-** A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no nº 2 do artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou aprovar a acta da reunião realizada no dia 17 de Julho corrente, pelo que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da respectiva reunião. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, José Meleiro, Manuel Freitas e Neiva de Sá e as abstenções dos Vereadores Manuel Ribeiro, Paulo Lains e Branco Morais por não terem participado na referida reunião. **(02) FESTA DA SRA DA**

**AGONIA – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À COMISSÃO DE FESTAS:** Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – FESTA DA SRª D'AGONIA – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À COMISSÃO DE FESTAS** - As Festas da Srª d'Agonia, realizam-se, este ano, de 17 a 20 de Agosto. O programa foi apresentado publicamente à Comunicação Social em 6 de Julho p.p., bem como o seu orçamento previsionar, que este ano se estima em 60.000.000\$00. Este orçamento atinge, excepcionalmente, o valor de 60.000.000\$00, devido ao facto de o dia 20, Dia da Srª d'Agonia e Feriado Municipal, acontecer na 2ª Feira, representando, por isso, um dia mais de festa, o que corresponde a um agravamento do orçamento em 10.000.000\$00. Este agravamento é proveniente da contratação de mais um dia de Bandas de Música, Grupos de Bombos e Zés Pereiras, Gigantones e Cabeçudos, sessão de Fogo

de Artificio e também com a substituição e ampliação das ornamentações, por força dos renovados e melhorados arruamentos. Assim, proponho se reforce o subsídio do ano anterior em 5.000.000\$00, passando para 16.000.000\$00. Como habitualmente proponho, ainda, se atribua um subsídio anual de 1.500.000\$00, para encargos fixos relativos a pessoal ao serviço da Comissão de Festas. (a) Flora Passos Silva". A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. **(03) APOIO À PRODUÇÃO EDITORIAL VIANENSE:** Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA – APOIO À PRODUÇÃO EDITORIAL VIANENSE - Importando continuar a reconhecer e valorizar o labor intelectual dos escritores e artistas vianenses e prosseguindo a política de incentivo à produção editorial, que este ano já contemplou 5 autores, com a aquisição de 380 exemplares, no valor de 1.555.000\$00, proponho se adquiram mais os seguintes livros:

LIVRO	AUTOR/INSTITUIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	Nº EXEMP.	VALOR
Mealibra nº 6	C.C.A.M.	1.400\$	25	35.000\$
Mealibra nº 7	C.C.A.M.	1.400\$	25	35.000\$
Mealibra nº 8 – Feira do Livro	C.C.A.M.	1.400\$	50	70.000\$
Fragments da Vida e do Tempo	Carlos Rocha Jr.	2.000\$	25	50.000\$
CD	Coral Polifónico de V.C.	2.500\$	25	75.000\$
(IN)confidências	Escola Sec. Stª Maria Maior	1.200\$	100	120.000\$
Emigração Vianense para o Brasil no Séc. XIX - Dissertação de Doutoramento	Henrique Fernandes Rodrigues	30.000\$	3	90.000\$
Meu pôr-do-Sol	Manuel Nunes de Abreu (Nunabre)	2.200\$	25	55.000\$
Fufo, o cão orfão - História de caminhos	Maria da Conceição Campos	2.000\$	50	100.000\$
João Pateta e os meninos salva vidas	Maria da Conceição Campos	1.500\$	50	75.000\$
Rimas da minha terceira idade	Maria Emília Vasconcelos -C.C.A.M.	1.500\$	50	75.000\$
Vila de Punhe-Das Origens à Actualidade	Pe. Dr. Alípio Rodrigues Torres - Junta Freguesia Vila de Punhe	5.000\$	80	400.000\$
Pambahungumbo	Porfírio Pereira da Silva - C.E.R.	1.500\$	25	37.500\$
CD	Rancho Regional Lavradeiras de Carreço	1.200\$	100	120.000\$
Os Heróis e a Guerra	Rui Fernandes	1.500\$	25	37.500\$
TOTAL.....				1.375.000\$00

(a) Flora Passos Silva". A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções.

**(04) APOIO À AQUISIÇÃO DE VIATURAS PARA EDUCAÇÃO E DESPORTO:-** Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA – APOIO À AQUISIÇÃO DE VIATURAS PARA EDUCAÇÃO E DESPORTO - Em Fevereiro de 2001, no âmbito da sua política de intervenção desportiva e educativa junto do movimento associativo e Juntas de Freguesia, a Câmara Municipal deliberou apoiar a substituição/recuperação ou aquisição de 10 carrinhas no valor global de 11.750.000\$00. Importando continuar a reforçar as condições que potenciem uma maior autonomia das associações relativamente a treinos e quadros competitivos, bem como ao serviço de transporte de crianças em idade escolar, proponho sejam considerados mais os seguintes apoios, no valor global de 12.250.000\$00:

<b>JUNTA/ASSOCIAÇÃO</b>	<b>OBJECTIVO</b>	<b>APOIO</b>
Junta de Freguesia de Outeiro	Substituição de carrinha	2.500.000\$00
Junta de Freguesia da Meadela	Substituição de carrinha	2.500.000\$00
Junta de Freguesia de Amonde	Aquisição de carrinha	3.000.000\$00
Junta de Freguesia de Lanheses	Aquisição de carrinha	2.500.000\$00
Associação Desportiva Darquense	Aquisição de carrinha	1.750.000\$00
TOTAL .....		12.250.000\$00

(a) Flora Passos Silva". A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Lains, José Meleiro, Branco Morais, Neiva de Sá.

**(05) PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2001 - PRIMEIRA REVISÃO:-** Foi, na sessão da Assembleia Municipal realizada no dia 24 de Abril último, aprovado por este órgão deliberativo a conta de gerência da Câmara Municipal relativa ao ano de 2000.

Conta essa que apresentou um saldo em dinheiro no montante de 606.452.379\$30, que transitou para a gerência de 2001. Tem a presente revisão orçamental por objecto fazer do mencionado saldo, no indicado montante de 606.452.379\$30 a correspondente afectação orçamental, ao abrigo do artº 32º, nº 2, alínea a), do Decreto-Lei nº 341/83, de 21 de Julho. Em face do que precede, a Câmara Municipal deliberou, ao abrigo nomeadamente das disposições do artº 64º, nº 6 alínea a), e do artº 53º, nº 2, alínea b), ambos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, propor à aprovação da Assembleia Municipal a presente revisão orçamental, nos termos que antecedem. Mais foi deliberado que os aludidos documentos não fiquem transcritos em acta, pelo que, assinados pelos Membros da Câmara Municipal presentes e por eles rubricados em todas as folhas, ficam arquivados na pasta anexa ao livro de actas, nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei número 45.362, de 21 de Novembro de 1963, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número 334/82, de 19 de Agosto. A Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Lains e José Meleiro, e a abstenção dos Vereadores Branco Morais, Neiva de Sá e Manuel Freitas pelo facto de já se terem absterido aquando da aprovação do plano e orçamento para 2001. **(06) PROCESSO DE**

#### **EXPROPRIAÇÃO DE TERRENO PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EB1 DE BARROSELAS:-**

A Câmara Municipal tem programada a substituição das duas escolas da freguesia de Barrocelas, dando resposta a uma necessidade premente da população escolar, por uma única, maior e de acordo com as modernas exigências do ensino básico, nomeadamente 10 salas do 1º ciclo, 2 salas de educação infantil, cantina, sala polivalente, biblioteca, gabinete de professores e educadores, sala de expressão plástica e arranjos exteriores adequados. Tendo sido decidido pela Câmara, após repetidas reuniões com a Junta de Freguesia e Comissão de Pais, a localização do novo equipamento no terreno envolvente da actual Escola da Igreja, para o que se iniciou diligências para adquirir os cerca de seis mil metros quadrados necessários á construção da referida Escola. A parcela de terreno maior, propriedade da Comissão Fabriqueira da Igreja Paroquial de Barrocelas,

foi já objecto de acordo, tendo sido decidido fazer uma permuta com outro terreno. Para a parcela menor, a Câmara Municipal, tendo em consideração que estão esgotadas as possibilidades de obter um acordo para a aquisição do terreno pela via do Direito Privado, uma vez que as diligências da Câmara Municipal foram até agora infrutíferas, dado que o respectivo proprietário contrapõe montantes muito elevados, relativamente ao fixado pelo avaliador oficial, deliberou ao abrigo do artigo 10º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, conjugado com a alínea c) do número 7 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, solicitar a sua Excelência o Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, a declaração de utilidade pública da expropriação da seguinte parcela de terreno:- Parcela de terreno com a área de 3.136 m<sup>2</sup>, sita no lugar do Souto, freguesia de Barroelas, deste concelho de Viana do Castelo, e que é propriedade de Francisca Filomena Esteves Martins, inscrito na matriz predial respectiva da freguesia de Barroelas sob o artigo ..... e descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número .....; De acordo com o Plano Director Municipal de Viana do Castelo o prédio de que será desanexada a parcela a expropriar integra-se na reserva agrícola nacional. O montante previsível dos encargos globais a suportar com a presente expropriação é de 11.260.000\$00 (onze milhões duzentos e sessenta mil escudos). Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(07)**

#### **ACTIVIDADE DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – MOINHOS DA MONTARIA E VEIGA DE S.**

**SIMÃO:** Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- PROPOSTA - ACTIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - A Câmara Municipal de Viana do Castelo vem promovendo actividades de sensibilização e educação para o ambiente através de vários projectos em desenvolvimento no concelho. **1 – Moinhos da Montaria** - Propõe-se a atribuição de um subsídio de 300.000\$00 à Associação Desportiva e Cultural Montariense para a limpeza e marcação de percursos dos Moinhos da Montaria. **2 – Veiga de S. Simão** - Propõe-se a autorização de realização de despesas até aos 400.000\$00 para a elaboração de

diverso material de educação ambiental a ser realizado pelo FAPAS, relativo a esta zona húmida. **3**

– **Actividades de Bandeira Azul** - Para a realização de actividades de sensibilização ambiental e efectuar nas Praias de Bandeira Azul, propõe-se a autorização de realização de despesas até 800.000\$00. (a) José Maria Costa". A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(08) SUBSÍDIOS ÀS JUNTAS DE FREGUESIA:-** Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – SUBSÍDIOS ÀS JUNTAS DE FREGUESIA** - De acordo com o Plano de Actividades, e acompanhando o desenvolvimento de iniciativas de qualificação dos centros cívicos, melhoria da rede viária e outras acções, propõe-se a atribuição dos seguintes subsídios às freguesias:

FREGUESIA	MONTANTE	IDENTIFICAÇÃO TRABALHOS
Meadela	2.500.000\$	Aluimento da Rua Pereiro / Recuperação veículo
	320.000\$	Aquisição Máquina
Mujães	2.500.000\$	Aquisição terrenos rectificação EN 305
Vila Mou	2.500.000\$	Muros EM 1183
Vila Punhe	2.000.000\$	Pavimentação Largo Campo das Neves
Santa Maria Maior	3.300.000\$	Pavimentação Rua Ferreira castro / Rua Miguel lemos
Lanheses	2.500.000\$	Viação Rural
Afife	1.000.000\$	Cemitério
Total	16.620.000\$	

(a) José Maria Costa". A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 6 do art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente e dos Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Paulo Lains, José Maria Costa e José Meleiro e a abstenção dos Vereadores Branco Morais, Manuel Freitas e Neiva de Sá pelos motivos invocados a propósito de idêntica deliberação tomada na reunião realizada em 7 de Novembro do ano findo. **(09)**

## **PROCESSO DE DETERMINAÇÃO DE OBRAS:- PROCESSO N.º 10/A4/2001:-**

Presente o processo indicado em título, em que é requerente José Carlos Amorim Viana e relativo a um prédio sito no Lugar de Moreno, freguesia de Serreleis deste concelho de Viana do Castelo, de que é proprietário Manuel Gaspar Fernandes Antunes, residente em 12 Rue de La Paix, 91600 Savigny S/Orge, France, e cujo procurador é o Sr. Luis Manuel Antunes, Rua da Romé, nº 13, da freguesia de Portuzelo, deste concelho de Viana do Castelo. Pelo respectivo auto de vistoria verifica-se que os peritos constataram que o prédio em causa oferece perigo para a saúde dos moradores, dadas as infiltrações de humidade provenientes da cobertura, necessitando das seguintes obras de conservação:- Revestimento e impermeabilização da cobertura; Reboco e impermeabilização da fachada; Reparação dos tectos e paredes afectados; Reparação e pintura das caixilharias exteriores. Pintura das fachadas. A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea c) do número 5, do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, deliberou mandar notificar a proprietária do prédio em causa para a execução das indicadas obras e de que as mesmas devem ser iniciadas dentro de trinta dias após a data da notificação, e concluídas no prazo de sessenta dias, sob pena de, se não cumprir, lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 5.000\$00 a 500.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Mais foi deliberado, no caso de não serem executadas as obras no prazo estabelecido, autorizar o inquilino a executar as mesmas, sendo ressarcido destas despesas através da dedução de 70% do valor da renda, de acordo com o artigo 16º do RAU, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 321-B/90 de 15 de Outubro, e em função de orçamento a elaborar pelo Departamento de Obras da Câmara Municipal. Por último, foi ainda deliberado notificar o senhorio que, nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei número 442/91, de 15 de Novembro), dispõe do prazo de dez dias úteis, a contar da data da notificação, para se pronunciar sobre o conteúdo da presente deliberação, à qual na falta daquele será dada execução. Esta deliberação foi

tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções.

**PROCESSO N.º 7/A4/2001:-** Presente o processo indicado em título, em que é requerente Maria da Costa Rio relativo a um prédio sito na Rua da Gramática, nº 28, desta cidade de Viana do Castelo, cujas anomalias são provocadas pelo prédio contíguo a nascente, propriedade da firma Lousinha & Gonçalves, Lda sita na Rua Emilio Roma, desta cidade de Viana do Castelo. Pelo respectivo auto de vistoria verifica-se que os peritos constataram que o prédio em causa oferece perigo para a saúde dos moradores, dadas as infiltrações de humidade, necessitando das seguintes obras:- Execução de impermeabilização das paredes laterais, incluindo o local do quadro eléctrico; Reparação e pintura dos tectos e paredes afectados pelas infiltrações de humidade. A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea c) do número 5, do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, deliberou mandar notificar a proprietária do prédio em causa para a execução das indicadas obras e de que as mesmas devem ser iniciadas dentro de trinta dias após a data da notificação, e concluídas no prazo de sessenta dias, sob pena de, se não cumprir, lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 5.000\$00 a 500.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Por último, foi ainda deliberado notificar o proprietário do prédio em causa que, nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei número 442/91, de 15 de Novembro), dispõe do prazo de dez dias úteis, a contar da data da notificação, para se pronunciar sobre o conteúdo da presente deliberação, à qual na falta daquele será dada execução. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **PROCESSO N.º 9/A4/2001:-**

Presente o processo indicado em título, em que é requerente Manuel Morais Gonçalves e relativo a um prédio sito na Rua da Gramática, nº 26 desta cidade de Viana do Castelo, cujas anomalias são provocadas pelo prédio contíguo a poente, propriedade da firma Lousinha & Gonçalves, Lda sita na Rua Emílio Roma, desta cidade de Viana do Castelo. Pelo respectivo auto de vistoria

verifica-se que os peritos constataram que o prédio em causa oferece perigo para a saúde dos moradores, dadas as infiltrações de humidade, necessitando das seguintes obras:- Execução de impermeabilização das paredes laterais, incluindo o local do quadro eléctrico; Reparação e pintura dos tectos e paredes afectados pelas infiltrações de humidade. A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea c) do número 5, do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, deliberou mandar notificar a proprietária do prédio em causa para a execução das indicadas obras e de que as mesmas devem ser iniciadas dentro de trinta dias após a data da notificação, e concluídas no prazo de sessenta dias, sob pena de, se não cumprir, lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 5.000\$00 a 500.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Por último, foi ainda deliberado notificar o proprietário do prédio em causa que, nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei número 442/91, de 15 de Novembro), dispõe do prazo de dez dias úteis, a contar da data da notificação, para se pronunciar sobre o conteúdo da presente deliberação, à qual na falta daquele será dada execução. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(10) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:-** A Câmara Municipal deliberou

introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:- **REFORÇOS E INSCRIÇÕES:- CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 01 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: 03.06 – Outros – 3.000.000\$00; 04.02 – Locação de bens – 500.000\$00; 04.07 – Pequenas reparações e conservações – 500.000\$00; 04.09.07 – Outras Aquisições – 1.000.000\$00; 05.01.03.02.05 – Processo eleitoral – 2.000.000\$00; 09.05.08 – Outro – 1.000.000\$00; 10.01.03.01.05 – Mat.Transp/Maqui. Equipamento – 3.000.000\$00; 10.01.03.01.06 – Rede viária – 20.000.000\$00; 10.01.03.01.12 – Outras Transferências – 10.000.000\$00; 10.03.02 – Instituições – 10.000.000\$00; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: 04.03.02 –**

Outros – 7.000.000\$00; **CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS:**  
**CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:** 01.02.02 – Trabalho Extraordinário – 2.000.000\$00; 03.06 –  
Outros – 5.000.000\$00; 04.03.02 – Outros – 2.000.000\$00; 04.03.02 – Outros – 2.000.000\$00;  
04.09.03 – Energia eléctrica (consumos) – 30.000.000\$00; 09.03.02.02 – Piscina Municipal –  
90.000.000\$00; 09.04.07.02 – Construção/Beneficiação de E.M. e C.M. – 89.000.000\$00;  
09.04.11.03 – Construção Beneficiação Sanitários – 1.000.000\$00; 09.04.11.10 – Horto  
Municipal – 4.000.000\$00; 09.05.02 – Obras – 5.000.000\$00; 09.06.08 – Oficinas –  
5.000.000\$00; 09.07.04 – Estudos/Projectos – 3.000.000\$00; **CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 04 -**  
**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO:** **CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:** 01.01.03.02 – Pessoal  
contrato administrat. provimento – 1.000.000\$00; 01.02.03 – Vestuário e artigos pessoais –  
1.000.000\$00; 05.03.02.01.03 – Para fins desportivos – 10.000.000\$00; 05.03.02.01.04 – Para  
fins de interesse turístico – 2.000.000\$00; 05.03.02.01.05 – Outros – 5.000.000\$00;  
**CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO:** **CLASSIFICAÇÃO**  
**ECONÓMICA:** 04.05 – Estudos e Consultadoria – 2.000.000\$00; 04.09.07 – Outras Aquisições –  
1.000.000\$00. **CONTRAPARTIDAS - ANULAÇÕES (TOTAIS E PARCIAIS) E OUTRAS:**  
**CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 01 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:** **CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:**  
01.01.03.01 – Pessoal contrato termo certo – 5.000.000\$00; 01.01.03.02 – pessoal contrato  
administrat. provimento – 5.000.000\$00; 01.02.04 – Alimentação e alojamento – 1.000.000\$00;  
10.01.03.01.03 – Sedes de Juntas – 10.000.000\$00; 10.01.03.01.07 – Esp. Desportivos e  
Recreativos – 5.000.000\$00; 11.02 - Subscrição/Aquisição outros títulos partic. –  
146.100.000\$00; **CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS:**  
**CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:-** 09.03.02.06 – Outros – 2.400.000\$00; 09.03.08.02 – Centro Arte  
e Cultura/Átrio Musica – 3.500.000\$00; 09.04.01.02.03 – Via Complementar ao IC1 –  
10.000.000\$00; 09.04.01.02.04 – Centro histórico – 5.000.000\$00; 09.04.01.02.08 – Em áreas  
industriais – 20.000.000\$00; 09.04.04.03 – Parque da cidade – 20.000.000\$00; **CLASSIFICAÇÃO**

**ORGÂNICA: 04 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:-**

01.01.03.01 – Pessoal Contrato termo certo – 30.000.000\$00; 05.01.01.02 – Acção Social Escolar – 5.000.000\$00; 05.01.03.02.07 – Outras transferências – 5.000.000\$00; 05.03.02.01.02 – para fins de cultura – 10.000.000\$00; 09.06.07 – Informática – 9.000.000\$00;.

**ORGÂNICA: 05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:-**

01.01.02 – Pessoal dos Quadros – 14.000.000\$00; 09.06.11 – Mobiliário – 10.000.000\$00. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Lains e José Meleiro e a abstenção dos Vereadores Branco Morais, Manuel Freitas e Neiva de Sá, pelos motivos que invocaram a propósito de idêntica deliberação tomada na reunião realizada em 1 de Fevereiro do ano findo.

**(11) PARQUE INDUSTRIAL DE LANHESES – APROVAÇÃO DO SEGUNDO ADITAMENTO:-**

No seguimento das deliberações tomadas por esta Câmara Municipal em 16 de Janeiro e 5 de Junho ambos do corrente ano pelas quais aprovou o projecto de execução e o primeiro aditamento do loteamento referido em título, a Câmara Municipal deliberou aprovar novo aditamento ao aludido projecto de loteamento apresentado em 27 de Junho findo e registado no Arquivo Municipal sob o número 4837 e que mereceu parecer técnico favorável da Divisão de Gestão Urbanística, o qual seguidamente se transcreve:- “O requerente apresenta em aditamento, planta de síntese definindo cotas de implantação e perfis longitudinais dos arruamentos de modo a se determinar as cotas de soleira e volumetrias do edifícios, bem como o Regulamento do Loteamento é adaptado e essas disposições. Os presentes elementos são complementares ao projecto, garantindo uma melhor integração e homogeneidade das construções particulares em cada lote. Face ao exposto, considera-se o aditamento aceitável. (a) Ana Barros.”. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. **(12) BARES NOCTURNOS – PROCESSO DO GOOD IDEA:-**

Relativamente a este processo a Câmara Municipal tomou as seguintes resoluções:- A) –

**REPOSIÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:-** O proprietário do estabelecimento relativo a este processo apresentou novo ensaio acústico elaborado pelo Instituto de Soldadura e Qualidade, de acordo com o qual o dito estabelecimento cumpre os limites legais impostos pelo Regulamento Geral do Ruído, verificando-se a conformidade com os parâmetros exigíveis, tendo a respeito do mesmo sido prestada a seguinte informação pela Divisão Jurídica e de Contencioso:-

“INFORMAÇÃO – Analisado o ensaio acústico realizado ao estabelecimento denominado por “Good Idea”, sito na Rua Prior do Crato, nº 58, r/c, desta cidade de Viana do Castelo, pelo Instituto de Soldadura e Qualidade, constata-se que o estabelecimento em questão cumpre, agora, com os limites legais impostos pelo Regulamento Geral do Ruído, pelo que e salvo melhor opinião, proponho que seja revogada a deliberação de 10.04.2001, que reduziu o horário de funcionamento para as 22 horas. (a) Vítor Pereira.”. A Câmara Municipal deliberou com fundamento no referido relatório técnico e no parecer que sobre o mesmo incidiu, revogar a deliberação que acerca deste assunto havia tomado na sua reunião de 10 de Abril último, pela qual havia sido reduzido para as 22 horas o horário de funcionamento do referido estabelecimento, sendo assim repostos o horário normal de funcionamento previsto no regulamento municipal respectivo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. **B) – PROCESSO DE OBRAS Nº 522/93 – APROVAÇÃO DE ADITAMENTO:-** No seguimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 19 de Junho findo veio o titular do processo de obras apresentar projecto de ventilação, acompanhado de exposição justificativa da não apresentação da autorização da proprietária da outra fracção autónoma que compõe o respectivo condomínio, tendo acerca desta última sido prestada a seguinte informação jurídica:- “INFORMAÇÃO – Face á nova exposição apresentada pelo Senhor José da Costa Pereira Parente, no que diz respeito ao estabelecimento denominado por “Good Idea”, sito na Rua do Crato, nº 58, r/c, desta cidade de Viana do Castelo, cumpre-me informar o seguinte:- Na verdade, em 03.10.89, o vizinho do 1º

andar, autorizou o agora exponente a instalar no r/c do prédio em questão, qualquer comércio, estabelecimento de hotelaria e similares, designadamente cafetaria, salão de chá, etc – cfr. Fls 27 do P.O 522/93; O agora exponente, instalou no r/c do referido prédio, um estabelecimento de bebidas; Com o decorrer dos anos, o mesmo constatou, que as condutas existentes, não eram satisfatórias, pelo que as substitui por outras; Condutas/exaustores esses que deram azo a várias reclamações da vizinha do 1º andar; No entanto, podemos dizer, que o agora exponente e salvo melhor opinião, não necessita de nova autorização para licenciar as condutas/exaustores, que colocou sem licença municipal, isto porque; Temos de considerar como válida, a referida autorização, já que a mesma se destinou á instalação deste estabelecimento, pelo que e desde que sejam situações que digam respeito ao funcionamento/instalação do estabelecimento, a mesma mantém-se “ad eternum”. Tal só não aconteceria, se o agora exponente pretendesse alterar o destino da fracção (mudança de destino). Ora como tal não acontece, pois como vimos, o que está em causa não é uma mudança de destino, mas sim a colocação de umas condutas/exaustores, sem licença municipal, para melhor o funcionamento do próprio estabelecimento e nada mais, sou de opinião de que este não carece de nova autorização do vizinho do 1º andar, visto que essa autorização já foi concedida em 1989. (a) Vítor Pereira.”. A Câmara Municipal deliberou solicitar aos consultores jurídicos a emissão de novo parecer sobre a extensão e alcance da autorização emitida pelos queixosos em 3 de Outubro de 1989 e constante do presente processo de obras a fls. 27. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. **(13) CÝCLONES ATLETICO CLUB, DE CARDIELOS – CONCESSÃO**

**DE SUBSIDIO:-** Pela Vereadora Flora Passos Silva foi presente um processo do qual consta a informação do Arquivo Municipal que seguidamente se transcreve:- “Dada a necessidade urgente de procedermos, no mais curto prazo de tempo possível, á transferência de mais de 370 metros lineares de documentação, mas de 25 mil quilos de papel, armazenados em Vila Rosa e no sótão da Biblioteca Municipal para as Áreas de Arquivo nos Serviços Municipalizados e nos Serviços

Sociais, informamos: 1. Desde Novembro do ano transacto que temos vindo a adiar esta transferência, na maior parte das vezes devido ao mau tempo, mas também á indisponibilidade de pessoal dos serviços municipais; 2. Até finais de Setembro do ano em curso é impossível aos serviços municipais dispensarem pessoal para efectuarmos esta acção; 3. As obras que estão a ser realizadas em Vila Rosa exigem a retirada imediata da documentação que lá se encontra armazenada, para não comprometer os prazos consignados e a efectiva instalação de serviços nas datas previstas. Perante esta situação, e após equacionarmos vários cenários, a única solução encontrada passa pela colaboração da associação Cyclones Atlético Club, de Cardielos. Aquela instituição garante esta transferência de documentação nos próximos sábados dias 2 e 9 de Junho próximo, com o prestimoso empenhamento de 15 associados. Necessitamos apenas do camião de 3 eixos, de marca Volvo, da Divisão de Vias e Trânsito. O senhor José Carlos Soares Amorim, desta Divisão de Arquivo, será o responsável pela condução da viatura, pois é motorista de pesados. O único encargo financeiro prende-se com a atribuição de 170.000\$00 (cento e setenta mil escudos) a titulo de subsidio á associação Cyclones Atlético Club. O chefe da secção de Gestão de Processos e Atendimento, Sr. Adriano Pinto, assegurará a orientação das operações e nós a direcção e coordenação de toda a acção. (a) António Maranhão Peixoto.”. No seguimento da transcrita informação a Vereadora Flora Passos Silva apresentou a seguinte proposta:- “Para os fins propostos pelo Arquivo Municipal, proponho se atribua um subsidio de 170.000\$00 (cento e setenta mil escudos) ao Cyclones Atlético Club, de Cardielos. (a) Flora Passos Silva”. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. **(14) DESPACHOS**

**PROFERIDOS NO USO DOS PODERES DELEGADOS:-** O Presidente da Câmara deu a esta conhecimento dos despachos de adjudicação de vários fornecimentos e empreitadas de obras públicas, proferidos por si e pelo Vereador em quem subdelegou, no período que mediou desde a

última reunião camarária. **(15) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-**

Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, tendo-se registado a intervenção de Casimira de Passos Chaves da Silva, residente na Rua Prior do Crato, nº 58, 1º andar desta cidade, a qual referiu a propósito do funcionamento do bar Good Idea que nunca ela, ou o falecido marido, autorizaram a instalação de condutas no saguão do prédio ou a instalação de quaisquer exaustores, e que a declaração que passaram e que se encontra junto ao processo não se referia á execução deste tipo de obras, pois que se tal lhe tem sido expressamente solicitado tê-lo-ia recusado. Mais acrescentou que o Bar continua a laborar para além das 22 horas embora com a porta fechada, sendo que as queixas relativas ao ruído se mantêm como antes mesmo apesar das recentes obras de insonorização das condutas de exaustão. **(16)**

**APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Nos termos do número 4 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efectividade de funções. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas doze horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.